

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II. Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 017/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 017/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: <u>ELMY PEREIRA DA SILVA ME</u>, inscrita no <u>CNPJ 32.738.547/0001-</u>85, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo Sr. Gedson do Nascimento Ramos, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa ELMY PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 32.738.547/0001-85, com sede na Rua Francisco Magalhães, centro, nº 206,Bom Jesus Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Elmy Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 151.779.805-10, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### 1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 017/2024**, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

#### 2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- **2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato nº 017/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- **2.2** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II. Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

#### <u>3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

### <u>4 –CLAUSULA OUARTA – DA PUBLICAÇÃO</u>

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1° do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.	
Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	Testemunhas:
Nome:	Nome:
RG:	RG



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II. Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

<u>Contratada</u>: <u>ELMY PEREIRA DA SILVA ME</u>, inscrita no <u>CNPJ 32.738.547/0001-85</u>; Contrato 017/2024. <u>Pregão Eletrônico</u> nº 017/2024. <u>Objeto</u>: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – Lei 14.133/2021. <u>Valor Global R\$</u> 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). <u>Vigência</u>: 01/01/2025 a 31/12/2025. <u>Data da Assinatura do Aditivo</u>: 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação